



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 467, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a [Portaria PR/DF nº 307, de 22 de dezembro de 2011](#) e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
TERMO DE CONTRATO Nº 21/2017	ACERVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO DO ACERVO DOCUMENTAL	ALINE CORREIA GUIMARÃES MATRÍCULA: 21486	ÉRICA CASSIANO NASCIMENTO DE SOUZA MATRÍCULA: 6825

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA BORDINASSI SILVERIO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 nov. 2017. Caderno Administrativo, p. 38.](#)